



Ofício nº 017/2020 - SINDSEMP/MA

São Luís (MA), 04 de agosto de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Eduardo Jorge Hiluy Nicolau
Procurador-Geral de Justiça
Procuradoria Geral de Justiça
NESTA

Assunto: Diferença sobre conversão em pecúnia de licença prêmio não gozada

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça

O SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - SINDSEMP/MA, entidade de representação classista, representante dos servidores públicos do Ministério Público do Estado do Maranhão, por intermédio de sua diretora-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso III, da Constituição Federal, bem como das disposições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO a **ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2020-GPGJ/DG** que facultou aos membros e servidores a conversão em pecúnia de até 45 (quarenta e cinco) dias de licença especial não gozada;

CONSIDERANDO que os cálculos e pagamentos da referida conversão, para os optantes desta, foram realizados com base no vencimento base de janeiro de 2020, ainda sem a reposição inflacionária retroativa ocorrida em março; e

CONSIDERANDO que a **LEI No 11.217, DE 09 DE MARÇO DE 2020**, dispôs sobre a reposição de perdas inflacionárias na remuneração dos servidores do quadro de apoio técnico-administrativo do Ministério Público do Estado do Maranhão, reajustando os vencimentos base em 2,94% (dois vírgula noventa e quatro por cento), com efeitos financeiros a partir de 1o de janeiro de 2020, o que gerou diferença financeira relativa ao pagamento das licenças convertidas em pecúnia,



SOLICITAMOS que a diferença financeira relativa a reposição inflacionária de 2,94% (dois vírgula noventa e quatro por cento), cujos efeitos financeiros se deram a partir de 1o de janeiro de 2020, seja paga a todos os servidores que fazem jus à mesma, incluindo todos os 383 (trezentos e oitenta e três) referidos na PORTARIA-GAB/PGJ-4402020.

Neste termos, pedimos deferimento.

Atenciosamente,

Vânia Márcia de Sousa Leal Nunes
Diretora-Presidente do SINDSEMP/MA